



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 231

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 231

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3362, de 12 de agosto de 2025.

Revoga as férias do servidor público municipal Alex Fernando Ferreira

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 12 de agosto de 2025, as férias do servidor público municipal Alex Fernando Ferreira.

II- As despesas com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 12 de agosto de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3363, de 12 de agosto de 2025.

Designa a Sra. Karina de Godoy Figueiredo para atuar como mediadora de ensino da Univesp no Município de Motuca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o convênio firmado com a UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de designar um servidor para atuar como mediador de ensino da UNIVESP, nos termos da Lei Complementar nº 191 de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

I - Designar a servidora Karina de Godoy Figueiredo, para exercer o cargo de mediadora de ensino da UNIVESP, recebendo gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do inciso III, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 191 de 21 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 12 de agosto de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3364, de 12 de agosto de 2025.

Nomeia o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 10, de 25 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da lei supracitada, o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Motuca, que fica assim constituído:

Presidente:

Ana Lecia dos Santos Bernardo Chaves

Tesoureiro:

Anderson Muniz

Suplente de Tesoureiro:

Carolina Aparecida Rodrigues Ferrari

Membros:

Maria Antônia Mucio Braga

Rosa Maria Fernandes

Franciane Chaves

Deise Sturion

Regislaine Mota Baesso

Tania Maria Gomes

Karen Bueno

Josy Mary Schiavinato

Debora Franco

Thais Cristina Capodeferro Perini

Art. 2º - O mandato do Conselho ora formado será de 02 (dois) anos, contados a partir desta data, sendo exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º - A conta bancária do Fundo Social de Solidariedade será movimentada pela Presidente e pelo Tesoureiro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 12 de agosto de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**